

RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 012/2025

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GMMS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando o curto espaço de tempo para efetivar as devidas providências legais relativas ao processo eleitoral do CMS de Russas;

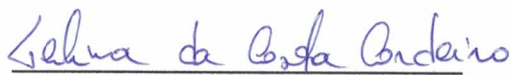
Considerando o encerramento do exercício financeiro e orçamentário anual de 2025 do Município de Russas, o que limita procedimentos administrativos e financeiros necessários ao processo eleitoral;

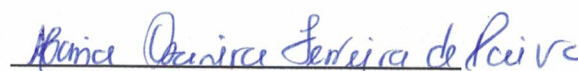
RESOLVE:

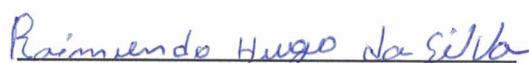
Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos(as) atuais conselheiros(as) municipais de saúde do Conselho Municipal de Saúde de Russas, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 19 de dezembro de 2025 e término em 18 de março de 2026.

Art. 2º Durante o período de prorrogação de mandato, a Comissão Eleitoral do CMS de Russas reunir-se-á mensalmente para organizar, acompanhar e executar as etapas relativas ao processo eleitoral, devendo apresentar relatórios de andamento ao Pleno do CMS em cada reunião ordinária.

Art. 3º A prorrogação estabelecida nesta Resolução não altera as atribuições e responsabilidades dos(as) conselheiros(as) e das representações que compõem o CMS, preservando sua atuação plena durante o período.


Telma da Costa Cordeiro
Presidente do CMS/Russas


Maria Osanira Ferreira de Paiva
Vice-presidente do CMS/Russas


Raimundo Hugo da Silva
Secretário Geral do CMS/Russas


Maria Roberlândia de Sousa
Secretária Adjunta do CMS/Russas


Ana Kelly Leão de Castro
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 012/2025, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 1.936/2021 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.

Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 18 de novembro de 2025